

LEI n° 1.313

Prorroga prazo de término de construção.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo do término de construção das instalações da Fábrica de Artefatos de Cimento, de propriedade do Senhor Pedro Marinho de Moura, até a data improrrogável de 30 de Outubro de 1985.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal